



Município de Rebouças

PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI

CNPJ: 77.774.859/0001-82

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 – centro - Fone (42) 3457-1234 - CEP 84.550-000

Rebouças – Paraná

Gabinete do Prefeito

E-mail: prefeito.zak@gmail.com

OF. GAB-PREF. Nº 039/2022

Rebouças, PR, 07 de junho de 2022.

Ref.: Encaminha PL 021/2022

Aquisição de área de cascalheira

Senhor (a) Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

Ao cumprimentá-los cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar em anexo, para apreciação e votação dessa colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei acima referenciado que trata de autorização para aquisição de área de cascalheira na localidade de Paredão.

JUSTIFICATIVA:

Submetemos a apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei acima referenciado, o qual autoriza a aquisição de imóvel rural que especifica pelo valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), o qual será utilizado para a retirada de material para a pavimentação em cascalho tanto de estradas rurais quanto de vias urbanas.

A aquisição do imóvel se justifica pela existência de farto material de cascalho no local, sendo de boa qualidade para aplicação nas vias de tráfego intenso. Ainda, pretende-se a aquisição do terreno por estar localizado em área estratégica, que permite atender as demandas locais sem o longo deslocamento de maquinários e caminhões.

Por estas razões é que remeto o presente Projeto de Lei, requerendo a sua apreciação **em regime de urgência**.



Município de Rebouças

PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI

CNPJ: 77.774.859/0001-82

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 – centro - Fone (42) 3457-1234 - CEP 84.550-000

Rebouças – Paraná

Gabinete do Prefeito

E-mail: prefeito.zak@gmail.com

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, ao tempo em que renovamos nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

LUIZ EVERALDO ZAK

Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

RICARDO CARLOS HIRT JUNIOR

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Rebouças

REBOUÇAS – PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS
RECEBIDO

____/____/____



Município de Rebouças

PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI

CNPJ: 77.774.859/0001-82

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 – centro - Fone (42) 3457-1234 - CEP 84.550-000

Rebouças – Paraná

Gabinete do Prefeito

E-mail: prefeito.zak@gmail.com

PROJETO DE LEI N° 021/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A AQUISIÇÃO DO TERRENO QUE ABAIXO MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a aquisição do terreno declarado de utilidade pública pelo Decreto nº 089/2022, com área de 1.168,64m² (um mil, cento e sessenta e oito metros quadrados e sessenta e quatro centésimos de metro quadrado), situado na localidade denominada Paredão, Município de Rebouças - PR, de posse de ALMIR ALEXANDRE JACOMEL, inscrito no CPF sob nº 047.667.009-88, com Cadastro de Imóvel Rural no INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) sob o nº 951.153.764.078-0, com as seguintes medidas e confrontações:

“Inicia-se se no marco denominado 'O=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS, MC-51°W, Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas UTM: E=531268.843 m e N= 7160295.197 m dividindo-o com a ESTRADA MUNICIPAL; Daí segue confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL com o azimute de 37°23'01" e a distância de 15.77 m até o marco '1' (E=531278.415 m e N=7160307.723 m); Daí segue confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL com o azimute de 67°52'30" e a distância de 25.09m até o marco '2*' (E=531301.656 m e N=7160317.172 m); Daí segue confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL com o azimute de 70°48'02" e a distância de 19.95 m até o marco '3' (E=531320.501 m e N=7160323.735 m); Daí segue confrontando com JOÃO JACOMEL com o azimute de 191°48'41" e a distância de 43.33 m até o marco '4' (E=531311.632 m e N=7160281.323 m); Daí segue confrontando com JOEL JACOMEL com o azimute de 287°57'53" e a distância de 44.98 m até o marco 'O=PP' (E=531268.843 m e N=7160295.197 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0.1169 há”.

Art. 2º. A aquisição objetiva a extração de pedras e cascalho, visando a sua utilização em construções, manutenções e recuperações de vias públicas, com intuito de conservação e melhoramento destas, podendo posteriormente ter destinação pública diversa.



Município de Rebouças

PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI

CNPJ: 77.774.859/0001-82

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 – centro - Fone (42) 3457-1234 - CEP 84.550-000

Rebouças – Paraná

Gabinete do Prefeito

E-mail: prefeito.zak@gmail.com

Art. 3º. O imóvel de que trata o Art. 1º, foi avaliado pela Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Rebouças, instituída através do Decreto nº 166/2017, pelo preço de R\$ 22.500,00, valor que será pago ao possuidor do imóvel a título de indenização.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

06.004.26.782.0010.2.610

Elemento 44.90.61.00

Descrição Aquisição de Imóveis

Fonte de Recursos 1000

Art. 5º. As demais normas ou medidas necessárias para atingir os objetivos desta lei, poderão ser estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças - PR, em 07 de junho de 2022.

LUIZ EVERALDO ZAK

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Rebouças

Rua José Afonso Vieira Lopes. 96 - Fone (42) 3457 1299 - CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças - Paraná

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL

A Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Rebouças, instituída pelo Decreto nº 166/2017, no uso de suas atribuições legais, avalia o imóvel rural abaixo relacionado para fins de aquisição por desapropriação pelo Município, conforme segue:

Item	Quant	Imóvel	Medida	Propriedade	Valor
1	1	Terreno Rural - Paredão	1.168,64m ²	Município de Rebouças-PR	R\$ 22.500,00

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: um terreno rural terreno com área de com área de 1.168,64m² (um mil, cento e sessenta e oito metros quadrados e sessenta e quatro centésimos de metro quadrado), situado na localidade denominada Paredão, Município de Rebouças - PR, de propriedade de ALMIR ALEXANDRE JACOMEL, inscrito no CPF sob nº 047.667.009-88, com Cadastro de Imóvel Rural registrado no INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) sob o nº 951.153.764.078-0, imóvel com as seguintes medidas e confrontações:

“Inicia-se se no marco denominado 'O=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS, MC-51°W, Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas UTM: E=531268.843 m e N= 7160295.197 m dividindo-o com a ESTRADA MUNICIPAL; Daí segue confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL com o azimute de 37°23'01" e a distância de 15.77 m até o marco '1' (E=531278.415 m e N=7160307.723 m); Daí segue confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL com o azimute de 67°52'30" e a distância de 25.09m até o marco '2*' (E=531301.656 m e N=7160317.172 m); Daí segue confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL com o azimute de 70°48'02" e a distância de 19.95 m até o marco '3' (E=531320.501 m e N=7160323.735 m); Daí segue confrontando com JOÃO JACOMEL com o azimute de 191°48'41" e a distância de 43.33 m até o marco '4' (E=531311.632 m e N=7160281.323 m); Daí segue confrontando com JOEL JACOMEL com o azimute de 287°57'53" e a distância de 44.98 m até o marco 'O=PP' (E=531268.843 m e N=7160295.197 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0.1169 há”.

VALOR AVALIADO: R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais)

Na avaliação considerou-se o preço de mercado das terras/lotês da região.

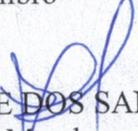
E por assim termos avaliado o referido bem objeto de interesse do Município em alienar o mesmo, firmamos o presente Laudo para que surtam todos os efeitos legais.

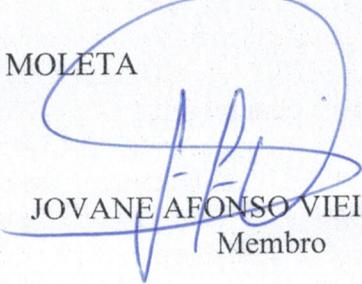
Rebouças-PR, em 06 de junho de 2.022.


PAULO CESAR CABRAL
Presidente


NEUSA SALETE TAFFAREL MAZUR
Membro


REGINALDO FERNANDO MOLETA
Membro


JOSELE DOS SANTOS
Membro


JOVANE AFONSO VIEIRA LOPES
Membro



Município de Rebouças

Paço Municipal Caetano Castagnoli

Rua José Afonso Vieira Lopes. 96- Fone (42) 3457 1299 - CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças - Paraná

DECRETO N° 089/2022

Declara de utilidade pública para fins de aquisição a área do terreno que menciona.

O Prefeito Municipal de Rebouças, Estado do Paraná, Luiz Everaldo Zak, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 68, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de aquisição o terreno com área de 1.168,64m² (um mil, cento e sessenta e oito metros quadrados e sessenta e quatro centésimos de metro quadrado), situado na localidade denominada Paredão, Município de Rebouças - PR, de posse de ALMIR ALEXANDRE JACOMEL, inscrito no CPF sob nº 047.667.009-88, com Cadastro de Imóvel Rural no INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) sob o nº 951.153.764.078-0, imóvel que será adquirido na forma das seguintes medidas e confrontações:

"Inicia-se se no marco denominado 'O=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS, MC-51°W, Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas UTM: E=531268.843 m e N= 7160295.197 m dividindo-o com a ESTRADA MUNICIPAL; Daí segue confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL com o azimute de 37°23'01" e a distância de 15.77 m até o marco '1' (E=531278.415 m e N=7160307.723 m); Daí segue confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL com o azimute de 67°52'30" e a distância de 25.09m até o marco '2*' (E=531301.656 m e N=7160317

.172 m); Daí segue confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL com o azimute de 70°48'02" e a distância de 19.95 m até o marco '3' (E=531320.501 m e N=7160323.735 m); Daí segue confrontando com JOÃO JACOMEL com o azimute de 191°48'41" e a distância de 43.33 m até o marco '4' (E=531311.632 m e N=7160281.323 m); Daí segue confrontando com JOEL JACOMEL com o azimute de 287°57'53" e a distância de 44.98 m até o marco 'O=PP' (E=531268.843 m e N=7160295.197 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0.1169 há".



Município de Rebouças

Paço Municipal Caetano Castagnoli

Rua José Afonso Vieira Lopes. 96- Fone (42) 3457 1299 - CEP 84.550-000

CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças - Paraná

Art. 2º. A aquisição objetiva a extração de pedras e cascalho, visando a sua utilização em construções, manutenções e recuperações de vias públicas, com intuito de conservação e melhoramento destas, podendo ter outra destinação pública posteriormente.

Art. 3º. O Valor da indenização a ser paga ao possuidor do terreno será de R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais), de acordo com a avaliação da Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, instituída através do Decreto nº 166/2017.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças - PR, em 07 de junho de 2022.



LUIZ EVERALDO ZAK
Prefeito Municipal